

# Promoção de políticas de purismo linguístico em contextos de diversidade cultural

[Promotion of linguistic purism policies in culturally diverse contexts]

<http://doi.org./10.11606/1982-8837e250004>

Diogo Mathias Brum<sup>1</sup>

Ebal Sant'Anna Bolacio Filho<sup>2</sup>

**Abstract:** This article investigates how language policies informed by purist ideologies operate as symbolic technologies of cultural exclusion in contexts marked by diversity. Drawing on a qualitative and interpretive-analytical approach grounded in critical applied linguistics and glottopolitics (SPOLSKY, 2016; GUESPIN & MARCELLESI, 2021), the study discusses how certain language varieties are promoted as legitimate in the name of national cohesion, while others are silenced or delegitimized. The theoretical framework brings together contributions from authors such as Haugen (1966), Calvet (2007), Pinto (2018), Silva & Alves (2025), and Galli & Lagares (2024), among others, enabling a critical analysis of four case studies: language planning in Norway and Germany, and two recent Brazilian legislative proposals (Bill No. 211/2021 and Municipal Law No. 3843/2024). The findings indicate that, although often justified as efforts to valorize the language, such policies tend to reinforce hegemonic norms and produce symbolic exclusions of speakers whose linguistic practices diverge from the standardized variety. The study concludes by emphasizing the need for inclusive language policies that recognize plurality as a core value and a condition for social and cultural justice.

**Keywords:** language policies; linguistic purism; cultural identity; symbolic exclusion; glottopolitics

**Resumo:** Este artigo investiga como políticas linguísticas de orientação purista operam como tecnologias simbólicas de exclusão cultural em contextos marcados pela diversidade. A partir de uma abordagem qualitativa e analítico-interpretativa, ancorada na linguística aplicada crítica e na glotopolítica (SPOLSKY, 2016; GUESPIN E MARCELLESI, 2021), discute-se o modo como certas variedades linguísticas são promovidas como legítimas em nome da coesão nacional, enquanto outras são silenciadas ou deslegitimadas. O referencial teórico articula contribuições de autores como Haugen (1966), Calvet (2007), Pinto (2018), Silva e Alves (2025) e Galli e Lagares (2024), entre outros, permitindo uma análise crítica de quatro estudos de caso: o planejamento linguístico na Noruega e na Alemanha e duas legislações brasileiras recentes (o Projeto de Lei nº 211/2021 e a Lei Municipal nº 3843/2024). Os resultados indicam que, embora frequentemente justificadas

<sup>1</sup> Universidade Federal Fluminense, Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Niterói, RJ, 24210-201, Brasil. E-mail: mathiasbrum@outlook.com. ORCID: 0000-0001-6844-815X.

<sup>2</sup> Universidade Federal Fluminense, Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Niterói, RJ, 24210-201, Brasil. E-mail: ebolacio@id.uff.br. ORCID: 0000-0002-6050-5591.



como medidas de valorização da língua, essas políticas tendem a reforçar normas hegemônicas e a produzir exclusões simbólicas de sujeitos cujas práticas linguísticas divergem da variedade padronizada. Conclui-se pela necessidade de políticas linguísticas inclusivas, que reconheçam a pluralidade como valor e condição para a justiça social e cultural.

**Palavras-chave:** políticas linguísticas; purismo linguístico; identidade cultural; exclusão simbólica; glotopolítica

## 1 Introdução

No presente artigo, objetivamos investigar a relação entre identidade linguística e identidade cultural, partindo do entendimento de que a língua atrelada à identidade é um poderoso marcador de pertencimento social e cultural. A proposta aqui é investigar como a identidade cultural de uma comunidade de fala – um grupo de falantes que compartilham normas linguísticas e expectativas de uso da língua, desenvolvidas a partir de sua interação regular e frequente (COUTO, 2016) – se manifesta por meio de sua língua de expressão, ao mesmo tempo em que se examinam os obstáculos que surgem quando essa língua, ou uma de suas variedades, é tratada como de maior prestígio e até mesmo “pura”.

A hipótese que orienta este estudo é a de que a busca pelo *purismo linguístico*, isto é, pela preservação de uma língua em seu estado supostamente mais autêntico, sem influências de outras línguas, dialetos ou mesmo inovações diacrônicas, pode limitar a expressão de outras identidades culturais que coexistem no mesmo ambiente linguístico. Conforme definição de Miguel Figueroa-Saavedra e Carlos Rojas Ramírez (2019, p. 269, tradução própria<sup>3</sup>):

O purismo linguístico é um fenômeno sociolinguístico que responde a uma postura ideológica assumida pelos membros de uma comunidade de fala em relação às características que devem definir a forma e o uso de sua língua, com base em critérios de autoctonia e autonomia. Implica uma atitude intervencionista no desenvolvimento natural da língua como parte de uma política linguística que considera a existência de elementos léxicos, sintáticos ou fonológicos exógenos um fator pernicioso para a conservação e funcionalidade da língua, além de ser relevante para a afirmação da identidade linguística

---

<sup>3</sup> Texto original em espanhol: “El purismo lingüístico es un fenómeno sociolingüístico que responde a una postura ideológica asumida por los miembros de una comunidad de habla hacia las características que deben definir la forma y uso de su lengua, a partir de criterios de autoctonía y autonomía. Supone una actitud intervencionista en el desarrollo natural de la lengua como parte de una política lingüística que ve como un factor pernicioso para la conservación y funcionalidad de la lengua la existencia de elementos léxicos, sintáticos o fonológicos exógenos, además de para la afirmación de la identidad lingüística y cultural de su comunidad”.

e cultural de sua comunidade.

Os autores explicam que o purismo linguístico estava inicialmente ligado à correção estilística e ao decoro discursivo em culturas clássicas, como o latim no período romano. Porém, durante o Renascimento e o Neoclassicismo, o conceito foi ampliado para abarcar a normatização e a intelectualização das línguas nacionais, sempre relacionado à afirmação de uma identidade cultural ou nacional. Atualmente, o termo é compreendido como uma estratégia ou atitude que influencia processos de planejamento linguístico e políticas culturais. Assim, o purismo é visto como uma construção ideológica, ora regulando os aspectos simbólicos e identitários da língua, ora servindo a projetos de homogeneização cultural e nacionalismo linguístico.

Nosso objetivo é analisar, de forma crítica, como diferentes documentos institucionais e práticas discursivas promovem a naturalização de uma variedade linguística considerada superior, sob a forma do que se pode denominar purismo linguístico. Não se trata, porém, de afirmar previamente a existência de um projeto excludente estruturado, mas de investigar *se* e *como* determinados discursos legais e normativos produzem efeitos de exclusão simbólica.

A estrutura deste artigo reflete preocupações teóricas e empíricas, estando organizada em seções interconectadas. Tal organização visa dar conta da articulação entre os conceitos de purismo linguístico, políticas linguísticas, identidade e exclusão simbólica.

Após esta introdução, iniciamos com a seção *Referencial teórico e critérios de análise glotopolítica*, na qual apresentamos o referencial teórico e os critérios analíticos do estudo, ancorados em autores como Spolsky, Calvet, Guespin e Marcellesi, entre outros, que oferecem suporte para analisar como políticas linguísticas e práticas de purismo reforçam uma identidade cultural dominante.

Na seção seguinte, intitulada *Políticas linguísticas e identidade cultural*, discutimos como as políticas linguísticas – entendidas não apenas como documentos normativos, mas também como práticas, crenças e representações socialmente compartilhadas – contribuem para a constituição de identidades sociais e nacionais. Abordamos como determinadas variedades linguísticas são promovidas como símbolo de coesão nacional, enquanto outras são silenciadas, deslegitimadas ou tratadas como

ameaça à unidade cultural, à medida que se afastam da norma idealizada.

Em seguida, na quarta seção, *Purismo linguístico e a exclusão de outras culturas*, aprofundamos a discussão sobre o conceito de purismo linguístico e suas implicações simbólicas, sociopolíticas e educacionais. O purismo é aqui abordado como uma prática ideológica que busca preservar uma suposta integridade da língua, frequentemente à custa da diversidade cultural e linguística. Articulamos as contribuições de Figueroa-Saavedra e Rojas Ramírez (2019), Pinto (2018) e Silva e Alves (2025), examinando como o desejo de unidade linguística tende a produzir fronteiras entre formas legítimas e ilegítimas de falar, marcando sujeitos como puros ou impuros, apropriados ou desviantes.

Na quinta seção, *Casos internacionais: purismo linguístico na Noruega e na Alemanha*, analisamos como o planejamento e a gestão da linguagem foram instrumentalizados na constituição de identidades nacionais específicas. Examinamos o caso alemão, em que a consolidação do *Hochdeutsch* como variedade legítima foi acompanhada da exclusão sistemática dos dialetos regionais para, em seguida, discutir o caso da Noruega, estudado por Haugen (1966) e destacado por Calvet (2007), em que a criação e valorização do *Nynorsk* representou uma tentativa deliberada de romper com a influência linguística e simbólica da Dinamarca.

Na sexta seção, *A língua como meio de inclusão e exclusão cultural – dois exemplos brasileiros*, voltamos para o contexto nacional, analisando criticamente duas legislações que operam, em escalas distintas, sobre a gestão da norma linguística. O primeiro caso examinado é o Projeto de Lei nº 211/2021, que propõe a obrigatoriedade da norma culta nos currículos escolares como estratégia para valorização da língua portuguesa. O segundo caso é o da Lei Municipal nº 3843/2024, do município de Barra do Piraí (RJ), que adota uma retórica de valorização da língua nacional ao mesmo tempo em que reforça padrões tradicionais de correção linguística. Em ambos os casos, investigamos os efeitos simbólicos e identitários dessas políticas.

Finalmente, na última seção, *Considerações finais: o purismo linguístico como tecnologia de exclusão simbólica*, retomamos a hipótese central do artigo à luz das análises desenvolvidas nas seções anteriores.

## 2 Referencial teórico e critérios de análise

## glotopolítica

Este estudo insere-se no campo da linguística aplicada crítica, buscando articular os conceitos de política linguística, glotopolítica, identidade e letramento à luz das ideologias linguísticas e seus efeitos sobre a inclusão e a exclusão simbólica de sujeitos. Adotamos uma abordagem qualitativa, interpretativista e analítico-interpretativa (SILVA E ALVES, 2025), baseada em revisão bibliográfica crítica e análise documental. O objetivo é compreender as inter-relações entre políticas linguísticas, purismo e identidade cultural, investigando seus efeitos simbólicos e ideológicos. A fundamentação teórica mobiliza autores como Bernard Spolsky (2016), Louis-Jean Calvet (2007), Guespin e Marcellesi (2021), Galli e Lagares (2024), Silva e Alves (2025), Joana Plaza Pinto (2018) e Gabriel Nascimento (2019), que expandem a compreensão das políticas linguísticas para além de sua dimensão institucional explícita, abordando-as também como práticas ideológicas de controle simbólico, racialização e exclusão.

Spolsky (2016) contribui ao apresentar uma concepção de política linguística baseada nas práticas, crenças e formas de gestão linguística de uma comunidade. O autor oferece uma visão de como as políticas linguísticas são moldadas por práticas e crenças compartilhadas dentro de comunidades de fala e como essas políticas frequentemente buscam preservar uma língua padrão em detrimento da diversidade linguística. Tal perspectiva permite compreender o purismo linguístico como uma tentativa de proteger essa variedade padrão, resistindo a mudanças no léxico, na gramática e na fonologia.

Já Calvet (2007) complementa esse panorama ao discutir como o planejamento linguístico serve, frequentemente, à manutenção de uma identidade nacional dominante, intervindo seletivamente sobre as línguas em contextos de plurilinguismo. Para o autor, o planejamento linguístico funciona como ferramenta política que, muitas vezes, reforça uma identidade cultural hegemônica, discriminando dialetos e outras línguas. Ambos os autores são fundamentais para o desenvolvimento da hipótese, que pretende mostrar como a busca pelo purismo linguístico enfraquece a diversidade cultural.

Guespin e Marcellesi (2021), por sua vez, argumentam que toda intervenção sobre a linguagem é uma tomada de posição ideológica, mesmo quando implícita. Galli e Lagares (2024, p. 10) aprofundam esse ponto ao indicar que a glotopolítica está também nos silenciamentos institucionais sobre certas variedades:

As comunidades linguísticas que não contam com poder político veem suas línguas ficarem alheias a esses processos [processos de “equipamento” linguístico das línguas oficiais], passando a ser representadas como o necessário contraponto para a hegemonia das línguas oficiais.

Já Silva e Alves (2025, p. 11) propõem uma leitura do purismo linguístico como ferramenta de racialização simbólica, destacando-o como parte integrante de “ideologias linguísticas coloniais” e associando-o à colonialidade da linguagem: “ideologias linguísticas coloniais projetam metapragmáticas nacionalistas segundo as quais aquelas pessoas que não pertencem à comunidade nacional imaginada [...] são enquadrados como inimigos a serem combatidos”. Essa perspectiva crítica é reforçada ainda por autores como Pinto (2018) e Nascimento (2019), que demonstram como práticas linguísticas ditas neutras ou técnicas muitas vezes operam como dispositivos de exclusão racializada e epistemológica, promovendo o que denominam “linguicídio simbólico” e “colonialidade da linguagem”.

Complementando a fundamentação teórica, analisam-se documentos institucionais e legais da Alemanha, Noruega e Brasil, com foco na padronização linguística e seus impactos sobre a diversidade cultural e a construção de identidades. A seleção desses documentos baseou-se em sua relevância institucional e em sua capacidade de evidenciar mecanismos simbólicos de regulação dos usos linguísticos, revelando políticas de purificação ou de silenciamento da diversidade linguística. A análise adota categorias glotopolíticas e discursivas, com foco nos efeitos de sentido relacionados ao purismo, à legitimidade da fala e à produção de hierarquias identitárias por meio da linguagem.

Para orientar a análise dos casos apresentados, adotam-se como critérios interpretativos três dimensões recorrentes nas abordagens glotopolíticas e nos estudos críticos de políticas linguísticas: (1) a normatividade – entendida como o modo como certas variedades são promovidas como legítimas e outras, desqualificadas; (2) os mecanismos de intervenção – que abrangem desde legislações e diretrizes estatais até práticas institucionais e pedagógicas; (3) os efeitos simbólicos e identitários – observáveis nos discursos de pertencimento, exclusão e apagamento de outras vozes linguísticas. Esses critérios dialogam com os aportes de Guespin e Marcellesi (2021), Lagares (2018), Silva e Alves (2025) e Pinto (2018), permitindo estruturar a análise não apenas como

descrição de eventos, mas como leitura crítica de seus impactos sociopolíticos.

A escolha por analisar tanto experiências internacionais (Alemanha e Noruega) quanto legislações brasileiras (Projeto de Lei nº 211/2021 e Lei Municipal nº 3843/2024) não se dá de forma aleatória, mas atende a uma estratégia comparativa orientada por critérios glotopolíticos. O objetivo é evidenciar como políticas de purismo linguístico se manifestam em contextos socioculturais distintos, mas com lógicas estruturais semelhantes, permitindo reconhecer padrões transnacionais de normatização e exclusão simbólica da diversidade linguística. A comparação não busca equiparar realidades, mas iluminar, por contraste, como a naturalização de um modelo linguístico idealizado opera em diferentes escalas – do Estado-nação europeu à escola pública brasileira – revelando a força global das ideologias linguísticas normativas.

Para desenvolvimento das reflexões aqui propostas, apresentamos, inicialmente, a definição de dois termos centrais: *purismo linguístico* e *identidade cultural*. O conceito de *políticas linguísticas*, igualmente importante para esta discussão, será apresentado na próxima seção.

O *purismo linguístico* é aqui compreendido como o esforço deliberado de manter uma variedade linguística intacta, por ser considerada legítima, evitando a incorporação de elementos externos que possam desestabilizar seu status de língua padrão, impedindo sua “contaminação” por outras línguas, dialetos ou registros e, assim, reforçando uma identidade linguística hegemônica. Em seus estudos sobre a relação entre língua e identidade, Figueroa-Saavedra e Carlos Rojas Ramírez (2019) apontam que o purismo linguístico emerge, muitas vezes, como uma postura ideológica e intervencionista que busca resgatar, proteger e depurar uma língua de influências externas, sejam elas provenientes de outras línguas ou de variedades dialetais internas, com o objetivo de preservar sua identidade cultural e funcionalidade. Spolsky (2016) argumenta que o desejo de manter o *status* de uma variedade reflete uma tentativa de conservar uma identidade cultural dominante, associada a ideais de nacionalidade e homogeneidade social. Entretanto, essa política de preservação muitas vezes ignora as dinâmicas sociais e culturais que envolvem a diversidade linguística, silenciando outras vozes e expressões culturais.

O termo *identidade cultural* é aqui compreendido a partir de Calvet (2007), para

quem a identidade cultural (também “identidade nacional”, “identidade étnica”) é uma construção social que define o pertencimento de um grupo ou comunidade, baseada em elementos compartilhados como tradições, história e, sobretudo, linguagem. A língua, nesse contexto, é vista como um marcador crucial de identidade, sendo utilizada tanto para afirmar uma cultura dominante quanto para resistir à assimilação por parte de culturas minoritárias. Para Calvet, a identidade cultural é fluida e multifacetada, sendo constantemente negociada e (re)construída pelas práticas linguísticas de uma comunidade.

Partindo dessa concepção, nossa hipótese central sugere que, ao vincular uma identidade cultural à ideia de uma língua “pura” e imutável, políticas linguísticas podem criar barreiras que impedem a expressão de outras identidades culturais que coexistem nesse espaço linguístico. Trata-se, aqui, de investigar como certas decisões e discursos normativos se articulam a ideologias de linguagem que constroem pertencimentos legítimos e ilegítimos.

Para compreender melhor esse processo, consideramos importante definir a compreensão que temos de *inclusão* e *exclusão cultural* no contexto das políticas linguísticas. A *inclusão cultural* refere-se à capacidade de uma sociedade de permitir que diferentes culturas, identidades e formas de expressão coabitem e se manifestem plenamente, sem serem marginalizadas. Ela implica a aceitação e a valorização das diferenças, incluindo a variação linguística, como parte integrante de uma comunidade maior. Por outro lado, a *exclusão cultural* ocorre quando um grupo dominante impõe sua língua e cultura como padrão, relegando as demais formas de expressão a um segundo plano, oprimindo aqueles que não aderem a essa norma. Nesse sentido, a exclusão não se dá apenas pela repressão formal, mas pela naturalização de um modelo de fala ideal que associa legitimidade ao alinhamento com um padrão institucionalizado.

Assim, propomos uma reflexão crítica sobre os efeitos das políticas linguísticas que buscam promover o purismo linguístico, questionando como essas práticas afetam a expressão de outras identidades culturais e contribuem para a exclusão, em vez da inclusão, em sociedades linguisticamente plurais.

### 3 Políticas linguísticas e identidade cultural

As políticas linguísticas, concebidas aqui como práticas sociais orientadas por crenças, discursos e gestões institucionais sobre o uso das línguas (SPOLSKY, 2016; GUESPIN E MARCELLESI, 2021), desempenham um papel crucial na manutenção ou transformação de identidades culturais. Conforme Spolsky (2016), o conceito de *políticas linguísticas* refere-se ao conjunto de práticas, crenças e gestões destinadas a regular a utilização da língua em diferentes esferas da vida social, seja no sistema educacional, nos meios de comunicação ou nas interações cotidianas.

Segundo o autor, essas políticas emergem como fenômenos sociais e têm o poder de moldar as escolhas linguísticas de uma comunidade, promovendo uma variedade considerada legítima ou padrão e, ao mesmo tempo, suprimindo outras. Calvet (2007) ressalta que toda política linguística está intrinsecamente ligada ao poder, podendo ser utilizada para promover ou impedir certas línguas ou variedades. Guespin e Marcellesi (2021) reforçam essa dimensão ao propor a noção de *glotopolítica*, que permite compreender toda intervenção linguística, mesmo as silenciosas ou implícitas, como orientada por projetos ideológicos. A maneira como as políticas linguísticas são implementadas e geridas influencia profundamente as identidades culturais, visto que a língua carrega consigo não apenas significados pragmáticos, mas também simbólicos, refletindo valores, tradições e a própria memória cultural de um grupo.

Essas políticas são aplicadas por meio do *planejamento linguístico*. Calvet (2007, p. 17) destaca que “é preciso distinguir com cuidado: as decisões do poder (a política) e a passagem à ação (o planejamento)”. O planejamento linguístico é um elemento central das políticas linguísticas, que envolve a tomada de decisões sobre a forma e o uso de uma língua em um espaço público ou institucional. Essa prática busca, muitas vezes, preservar ou fortalecer uma língua em seu papel simbólico de marcador de identidade nacional ou cultural. O planejamento linguístico pode atuar em diferentes frentes, como a padronização gramatical e lexical, a escolha de uma variedade oficial, ou até mesmo a imposição de uma língua estrangeira para fins econômicos e diplomáticos.

A linguística aplicada, por meio de suas análises de políticas linguísticas, explora como essas intervenções moldam a expressão e a percepção da identidade cultural. Essas políticas frequentemente levam à discriminação de línguas minoritárias e dialetos, que

acabam sendo vistos como “inferiores” ou “incorretos” (LAGARES, 2018; BAGNO, 2007). Isso gera uma hierarquização linguística que reflete, em última análise, uma hierarquia cultural, onde as identidades que não se alinham com a língua padrão são desvalorizadas. Nascimento (2019) argumenta que tais práticas linguísticas reforçam uma lógica de exclusão que associa valor social a determinadas formas de falar, silenciando as demais.

Quando uma política linguística objetiva preservar ou proteger um purismo linguístico, frequentemente se evoca uma justificativa de preservação cultural ou patrimonial, associando uma única variedade a uma suposta essência nacional. No entanto, ao manter uma política de purismo linguístico, os gestores linguísticos ignoram a diversidade cultural e linguística existente dentro de uma comunidade, criando barreiras para a expressão de identidades não hegemônicas. Como aponta Spolsky (2016), a gestão linguística não se dá apenas por leis ou decretos, mas também por meio de crenças e práticas cotidianas que regulam quem pode falar e como.

No contexto do ensino de línguas estrangeiras, as políticas linguísticas assumem um caráter ambíguo. Por um lado, o ensino de uma língua estrangeira pode ser visto como uma forma de promover o intercâmbio cultural e ampliar horizontes identitários. Por outro lado, se o foco recair sobre uma versão “pura” ou “padrão” da língua, sem levar em consideração as variações linguísticas que existem dentro dela, pode-se reforçar um estereótipo cultural único, excluindo a diversidade interna da língua (cf. BRUM, 2021). Nesse sentido, Camelo e Galli (2019) defendem que o ensino de línguas em espaços escolares precisa considerar os múltiplos pertencimentos dos sujeitos e resistir à ideia de uma língua neutra e universal.

Ao discutir políticas linguísticas e planejamento linguístico, é importante também reconhecer as implicações ideológicas subjacentes a essas práticas. As políticas que promovem o purismo linguístico frequentemente estão ligadas a ideais de uma identidade cultural hegemônica, que busca preservar uma visão homogênea da nação ou grupo cultural. Esse projeto pode operar como uma forma de glotopolítica de exclusão (GUESPIN E MARCELLES, 2021), na qual o silenciamento de outras formas de expressão linguística legítima estruturas sociais desiguais. Como resultado, as identidades culturais que se expressam por meio de dialetos ou de outras formas linguísticas são suprimidas ou marginalizadas. A própria ideia de *purismo linguístico* se relaciona com um desejo de

controle sobre a língua, muitas vezes associado a políticas nacionalistas que visam excluir influências externas e garantir uma suposta autenticidade de uma cultura. Pinto (2018), nesse sentido, argumenta que essa busca por autenticidade frequentemente opera como uma “tecnologia de purificação simbólica”, racializando tanto os sujeitos quanto às práticas linguísticas<sup>4</sup>.

No Brasil, uma política linguística de destaque é a oficialização do português como única língua oficial do país, o que reflete o mito de uma homogeneidade linguística em uma realidade plurilíngue. As línguas indígenas, africanas e as trazidas por imigrantes, como o alemão falado em certas regiões (cf. PORTINHO-NAUIACK, BOHUNOVSKY E WRUCK, 2011), foram, por muito tempo, desprezadas – quando não proibidas –, apesar de fazerem parte da diversidade cultural do país. Esse processo de apagamento se insere no que Silva e Alves (2025) chamam de colonialidade da linguagem, por meio da qual práticas institucionais moldam uma identidade linguística nacional imaginada como homogênea e racialmente neutra.

O estudo dessa diversidade pela Sociolinguística brasileira, como destaca Bagno (2007), revela o poder excludente de políticas linguísticas que promovem o “português padrão” em detrimento de outras línguas e variações. Essa realidade evidencia como as políticas linguísticas brasileiras não apenas reforçam a hegemonia do português, mas também desqualificam e marginalizam outras línguas e culturas, como aponta Morello (2012, p. 37), ao analisar a vinculação da identidade nacional à língua portuguesa:

O ideário nacional constitutivo do Estado brasileiro estabeleceu uma identidade comum a todos os brasileiros, tendo por suporte a língua portuguesa. Ser cidadão brasileiro e ser falante da língua portuguesa foram fatos que ideologicamente coincidiram até recente data. [...] Essa extraordinária reversibilidade entre identidade brasileira/língua portuguesa, corolário do monolinguismo, desqualificou imaginariamente todas as demais possibilidades de representação identitária ancorada em outras línguas, no Brasil.

Essa observação converge com as postulações de Pinto (2018), para quem a política linguística brasileira opera como uma forma de *purificação simbólica*, apagando as línguas não normativas e os sujeitos racializados que as carregam. Tal glotopolítica de

---

<sup>4</sup> Destacamos que, embora a proposta de Silva e Alves (2025) se concentre especialmente em práticas de racialização simbólica no contexto da colonialidade linguística, seu arcabouço teórico oferece pistas interpretativas úteis para pensar o funcionamento de políticas normativas em diferentes esferas. No entanto, não se trata de aplicar indiscriminadamente essa leitura a todos os contextos, mas de reconhecer traços de racionalidades semelhantes no modo como determinadas políticas produzem exclusões discursivas.

exclusão silencia práticas plurilíngues cotidianas, tratando-as como desvios do ideal nacional. Ao promover uma versão única de uma língua, essas políticas muitas vezes criam barreiras para a expressão de outras formas culturais.

Articulados os conceitos de política linguística, identidade cultural e glotopolítica, buscando-se evidenciar como decisões institucionais moldam os contornos simbólicos da nação, aprofundaremos, a seguir, a noção de *purismo linguístico*, entendido como uma das formas mais recorrentes e naturalizadas de exclusão identitária promovida por essas políticas.

## 4 Purismo linguístico e a exclusão cultural

Para compreender melhor a exclusão que a busca pelo purismo linguístico pode empreender, é importante estabelecermos o conceito de *cultura* com o qual trabalhamos aqui. Segundo Marilena Chaui (2021), cultura é o conjunto de práticas, valores, crenças e representações simbólicas que dão sentido à vida de uma comunidade; é a criação coletiva que organiza as relações humanas e com a natureza, atribuindo sentidos por meio de símbolos, valores e práticas, definindo o que é possível, justo, belo e sagrado. A autora afirma que, a partir da segunda metade do século XX,

[...] a cultura passa a ser entendida como **criação coletiva da linguagem**, da religião, dos instrumentos de trabalho, das formas de habitação, vestuário e culinária, das manifestações do lazer, da música, da dança, da pintura e da escultura, dos valores e das regras de conduta, dos sistemas de relações sociais, particularmente os sistemas de parentesco e as relações de poder. A partir de então, a cultura é compreendida como o campo no qual uma comunidade institui as relações entre seus membros e com a natureza, **conferindo-lhes sentido ao elaborar símbolos e signos**, práticas e valores, ao definir para si própria o possível e o impossível, a linha do tempo (passado, presente e futuro), as distinções no interior do espaço, o verdadeiro e o falso, o belo e o feio, o justo e o injusto, o permitido e o proibido, a relação com o visível e o invisível, com o sagrado e o profano, a guerra e a paz, a vida e a morte (CHAUÍ, 2021, p. 174, grifo próprio).

A língua, nesse sentido, é uma das formas mais poderosas de manifestação cultural, pois carrega as tradições, a memória coletiva e as formas de pensar e agir de um grupo social. No entanto, quando a língua é sujeita a políticas de purismo linguístico, diferentes grupos culturais e suas formas de expressão são reclassificados discursivamente como desviantes, impuros ou não legítimos, sendo a eles negada a

possibilidade de se expressarem de maneira autêntica em sua própria variedade linguística.

Esse processo reflete o que Calvet (2007) identifica como um mecanismo de exclusão cultural, em que a promoção de uma língua padrão serve para reforçar uma hegemonia cultural, ao mesmo tempo em que relega outras identidades culturais a uma posição subalterna. Pinto (2018) complementa essa análise ao mostrar como o purismo atua como uma “tecnologia de purificação simbólica” que racializa práticas linguísticas e subalterniza sujeitos falantes.

Nesse sentido, é importante incorporar a noção de *cultura linguística*, entendida como o conjunto de crenças, valores e representações historicamente construídas sobre as línguas e seus usos em uma determinada sociedade. A esse respeito, Pinto (2018) propõe que as ideologias linguísticas funcionam como verdadeiras tecnologias de purificação simbólica, operando na legitimação de certas formas de falar e na deslegitimação de outras, a partir de dispositivos sociais, educacionais e estatais. Esse enquadramento permite compreender que políticas linguísticas não se restringem a ações institucionais formais, mas se ancoram em sistemas simbólicos profundamente naturalizados que orientam práticas e decisões em diferentes escalas, da formulação de leis à gestão cotidiana da linguagem em contextos educacionais e midiáticos.

A ideia de purismo linguístico está intrinsecamente ligada a ideais nacionalistas, de homogeneidade cultural e uniformidade linguística, que buscam suprimir a diversidade em nome da coesão nacional, propondo a ideia de “um só povo, uma só língua, uma só nação”. Conforme aponta Monteagudo (2012), com as revoluções na Europa no século XVIII, o monolinguismo tornou-se norma dos Estados e o plurilinguismo passou de fenômeno natural a anomalia:

Os revolucionários fundaram a ideia de nação nos princípios de soberania popular e igualdade dos cidadãos, mas ao mesmo tempo decidiram que os franceses constituíam uma nação, e para fazer realidade os ditos princípios, **a nação devia ter uma cultura homogênea exprimida numa língua comum**. Da noção de ‘estado francês’ (que correspondia ao velho estado dinástico, multiétnico e plurilíngue) passou-se à noção de ‘nação francesa’, e essa nação devia se exprimir na única língua nacional, a língua francesa. Dessa maneira, empreendeu-se um processo de ‘etnicização do estado’: a identidade política adotava assim um fundamento étnico (GRILLO, 1989, p. 22-42). Ficava cunhado o ‘modelo napoleônico’: um estado > uma nação > uma língua (MONTEAGUDO, 2012, p. 48, grifo próprio).

Essa relação entre monolinguismo e identidade nacional, historicamente consolidada a partir das revoluções europeias, permanece presente nos discursos sobre língua e pertencimento cultural. Como observa Araújo-Filho (2022), a ideia de que uma língua nacional única define a identidade de um povo ainda estrutura muitas políticas linguísticas:

Kramersch (2014) retoma características da modernidade em termos de aprendizagem de LE e aponta que um de seus pontos formadores é a crença de que o falante nativo da língua padrão daquele país representa sua norma cultural e linguística, daí a ligação entre língua e país e o surgimento de outros preconceitos linguísticos, como considerar línguas nacionais superiores a variantes dialetais, valorização de gramáticas com regras rígidas e dicionários que determinam o correto uso da língua pelo indivíduo civilizado (ARAÚJO-FILHO, 2022, p. 264).

Essa concepção reforça o purismo linguístico ao associá-lo a um ideal de identidade nacional estável e homogênea, desvalorizando a fluidez e as variações naturais das línguas em contextos multiculturais. Como consequência, políticas linguísticas pautadas nessa visão tendem a excluir formas linguísticas que não se encaixam na norma dominante, silenciando expressões culturais que desafiam o monolinguismo estatal. Conforme Silva e Alves (2025), essas políticas constroem um regime de reconhecimento seletivo, em que apenas certas formas de falar são tratadas como legítimas, enquanto outras são relegadas à invisibilidade ou à correção disciplinadora.

Em muitos casos, como no Brasil, a imposição de uma língua padrão foi acompanhada pela marginalização de outras línguas, como as indígenas e africanas. Marcos Bagno (2007) denuncia que essa política de monolinguismo mascarou a verdadeira diversidade linguística do país, desvalorizando as contribuições culturais de comunidades que falam línguas que historicamente foram marcadas por estigmas sociais, raciais ou étnicos. Isso é evidente, por exemplo, nas regiões sulistas do Brasil, onde o alemão é falado em comunidades de descendentes de imigrantes, mas foi, por muito tempo, desencorajado em espaços públicos, como nas escolas, como parte de uma política que visava a homogeneização cultural e linguística do país (UPHOFF, 2011). Essa tentativa de apagamento operou como uma política de silenciamento simbólico, alinhada ao ideário nacional de uma identidade linguística única, reforçando a equivalência entre ser brasileiro e falar apenas português (MORELLO, 2012).

A política de exclusão que acompanha o purismo linguístico tem efeitos

profundos, já que, como afirma Chauí (2021), a cultura é o que confere sentido às práticas sociais de um grupo. Ao negar a expressão plena da cultura de um grupo por meio de sua língua, há uma violação da própria capacidade de autoafirmação dessa comunidade. Nesse sentido, a política de purismo linguístico torna-se uma ferramenta de dominação cultural, pois, ao promover uma única forma de expressão, silencia as vozes que poderiam enriquecer o discurso cultural da sociedade. O purismo opera não apenas como um filtro normativo da linguagem, mas como um dispositivo de organização simbólica das subjetividades sociais, elegendo quais sujeitos têm direito à fala legítima (SILVA E ALVES, 2025).

Essa discriminação linguística também pode ser observada no ensino de línguas estrangeiras, como o alemão. Se o ensino do alemão se restringir à promoção de uma versão padrão da língua, sem considerar as variações e os contextos sociais nos quais a língua é utilizada, os estudantes são apresentados não apenas a uma visão limitada da cultura alemã, mas a uma versão de língua limitadora de sua própria expressão cultural. Isso reforça o estereótipo de uma “Alemanha única”, uma cultura linguística homogênea associada exclusivamente ao padrão nacional, e invisibiliza as diversas expressões culturais que coexistem no espaço linguístico alemão. A insistência em uma versão “pura” da língua, como o *Standarddeutsch* (alemão-padrão) ou o *Hochdeutsch* (alto-alemão), desconsidera o valor cultural de outras variedades, como o *Plattdeutsch* ou o alemão austríaco, que são parte integrante da rica tapeçaria cultural alemã. Conforme argumentam Camelo e Galli (2019), é justamente no acolhimento das heterogeneidades que o ensino de línguas pode se tornar um espaço de reconhecimento e não de exclusão.

Ao negar a legitimidade dessas variações linguísticas, o purismo linguístico opera como um mecanismo de exclusão, o que pode ser prejudicial não só para as culturas diversas, mas também para a própria língua dominante, que perde a oportunidade de se enriquecer com as contribuições de outras expressões linguísticas e culturais. Como veremos nas próximas seções, essa dinâmica de exclusão não se restringe apenas à língua, mas se estende a questões mais amplas de poder e hegemonia cultural.

Analisaremos, a seguir, casos concretos de políticas linguísticas que promoveram a uniformidade em detrimento da diversidade, demonstrando como essas práticas consolidam uma identidade nacional hegemônica ao custo de suprimir expressões

culturais alternativas. A transição da normatização linguística à exclusão identitária será aqui observada não apenas como fenômeno histórico, mas como prática glotopolítica ativa nos discursos educacionais, legais e institucionais.

## 5 Casos internacionais: purismo linguístico na Noruega e na Alemanha

Na história de diversos países, a busca pelo purismo linguístico tem sido uma ferramenta estratégica para o fortalecimento de identidades nacionais e culturais. O processo de padronização de uma língua, muitas vezes, faz parte de um projeto mais amplo de construção de uma nação coesa, unificada em torno de uma língua comum que simboliza a unidade e a soberania. Sob a perspectiva glotopolítica, trata-se de uma intervenção discursiva que legitima determinadas formas de falar como expressão autêntica da nação, ao custo de deslegitimar outras formas de pertencimento.

Nesta seção, trazemos dois exemplos concretos em que a política de purismo linguístico foi utilizada para reforçar uma identidade nacional, destacando as implicações dessas escolhas políticas e os desafios enfrentados por essas nações.

### 5.1 Alemanha e a consolidação do alto-alemão ou alemão-padrão como norma legítima

Na Alemanha, o planejamento linguístico foi fundamental para a consolidação da língua alemã como elemento unificador durante a formação do Estado-nação no século XIX. O *Hochdeutsch* (alto-alemão) foi promovido em detrimento de outros dialetos regionais – como o bávaro e o saxão – com o intuito de criar uma coesão linguística que sustentasse a construção de uma identidade nacional.

Esse processo de padronização implicou escolhas lexicais e gramaticais orientadas pela tentativa de construir uma imagem de homogeneidade cultural, ao mesmo tempo em que desvalorizava outras variações linguísticas marcadas por identidades regionais distintas (cf. AMMON, 1995). Pinto (2018) observa que tais escolhas, longe de serem

neutras, participam de regimes de valor que classificam determinadas formas de falar como legítimas e outras como ilegítimas, reforçando hierarquias culturais e racializadas, mesmo quando não explicitamente formuladas dessa forma.

A elevação do *Hochdeutsch* à condição de variedade padrão nacional consolidou um regime de normatividade que excluiu sistematicamente outros falares. Essa padronização contribuiu para a construção de uma imagem de língua única e homogênea, deslegitimando outras formas como variantes “menores” ou “incorretas”. Sua implementação foi viabilizada por uma série de intervenções institucionais – entre elas, o currículo escolar nacional, os meios de comunicação de massa e as avaliações de proficiência em contextos migratórios – que atuaram como vetores de purificação simbólica, gerando exclusão de falantes que não dominam plenamente a variante padrão.

O ensino de uma versão padronizada da língua contribuiu para a invisibilização de expressões regionais e dos múltiplos contextos socioculturais do uso do alemão. Ao apresentar o *Hochdeutsch* – ou, mais recentemente, o *Standarddeutsch* (alemão-padrão) – como a única forma “correta” da língua, corre-se o risco de reduzir a riqueza cultural associada às diferentes variedades do alemão, tanto dentro da Alemanha quanto em outros países de língua oficial alemã, criando barreiras para aqueles que não se identificam com essa versão idealizada da língua.

Para migrantes e descendentes de imigrantes, o domínio do alemão padrão tornou-se um marcador de pertencimento e respeitabilidade, enquanto o sotaque e a interferência linguística passaram a ser percebidos como sinais de inadequação. Nesse contexto, o purismo opera como uma fronteira simbólica entre o “nativo legítimo” e o “outro”, reforçando estigmas e desigualdades no acesso a direitos.

Embora o *Standarddeutsch* desempenhe um papel importante na unificação e comunicação entre falantes de diferentes regiões, sua centralidade exclusiva no ensino tende a negligenciar o caráter pluricêntrico da língua alemã, que possui normas reconhecidas não apenas na Alemanha, mas também na Áustria, Suíça e Liechtenstein – como propõe a abordagem DACHL<sup>5</sup>. Essa perspectiva ressalta que a língua alemã não se

---

<sup>5</sup> A sigla DACHL é usada para representar os países onde o alemão é língua oficial ou amplamente falada, sendo eles: Deutschland (Alemanha), Austria (Áustria), CH (Suíça) e Liechtenstein (Liechtenstein). Em alguns contextos, inclui-se também o Luxemburgo, devido à importância do alemão como uma das línguas administrativas, ao lado do francês e luxemburguês. Além desses, o alemão é oficial em regiões específicas,

limita a um único centro normativo, manifestando-se em múltiplas variedades faladas nos países em que é língua oficial. Quando o ensino se concentra exclusivamente no *Standarddeutsch*, reforça-se a ideia de que esta seria a única forma legítima da língua, apagando as normas institucionais e os usos cotidianos das demais variedades. Práticas pedagógicas que tratam uma única variedade como legítima integram um projeto de racialização simbólica, no qual certos sujeitos linguísticos são posicionados como “inadequados” ou “impuros” (SILVA E ALVES, 2025).

## 5.2 A Noruega e a construção de uma língua nacional autêntica

Outro caso paradigmático, frequentemente discutido nos estudos sobre políticas de purismo linguístico, é o da Noruega, conforme analisado por Einar Haugen (1966) e retomado por Louis-Jean Calvet (2007). Após sua independência, o país enfrentou o desafio de se libertar da influência cultural e linguística da Dinamarca, que dominara a região por séculos. Como parte da reconstrução de sua identidade nacional, o governo norueguês promoveu um ambicioso projeto de revitalização linguística, fomentando a criação do *Nynorsk*, uma variedade baseada em dialetos rurais e concebida como símbolo de autenticidade nacional, em oposição à herança dinamarquesa.

Essa política de unificação, padronização e purismo linguístico visava afirmar uma identidade norueguesa autônoma, mas implicou também processos de exclusão simbólica. A variedade *Bokmål*, mais próxima do dinamarquês e falada por uma parte significativa da população, foi inicialmente desvalorizada, embora mais tarde tenha sido oficializada junto ao *Nynorsk*. Como observa Calvet (2007, p. 13), “a política linguística da Noruega após a independência focou na padronização da língua para reforçar a identidade nacional, ao mesmo tempo em que marginalizou dialetos e variedades regionais”.

A iniciativa de construção de uma norma linguística norueguesa deve ser compreendida como uma tentativa deliberada de reconfigurar a normatividade linguística do país. A substituição da escrita dinamarquesa por uma variedade inspirada nos falares do interior representou o reposicionamento do “centro simbólico” da língua, promovendo

---

como a comunidade germanófona da Bélgica e o Tirol do Sul na Itália, e possui relevância histórica em países como a Namíbia, onde é falado por parte da população, mesmo sem status oficial.

uma nova forma como legítima e representativa da nação.

Essa mudança foi acompanhada por intervenções sistemáticas, como a oficialização das duas normas (*Bokmål* e *Nynorsk*), a produção de materiais didáticos em ambas e a definição de políticas educacionais que previam o ensino obrigatório das duas variantes. Tais medidas refletem uma gestão estatal ativa da linguagem, com forte carga simbólica, visando moldar uma identidade nacional por meio da padronização linguística.

O projeto norueguês, embora fundamentado na diversidade interna, gerou tensões ao institucionalizar apenas duas formas como legítimas, marginalizando os demais dialetos regionais. O reconhecimento parcial da diversidade operou, paradoxalmente, como um novo filtro de exclusão. A política moldou uma identidade nacional baseada em um ideal de autenticidade, mas também reforçou disputas ideológicas e regionais sobre qual seria “a verdadeira língua da Noruega”.

Esse exemplo demonstra como o planejamento linguístico pode ser usado para reforçar uma identidade nacional em um contexto pós-colonial, mas também pode contribuir para a marginalização de grupos que não se alinham à norma oficial.

### 5.3 Um caso hipotético mas muito curioso

Em *História e análise de uma política linguística inacabada (2019-2022): o caso de kitoro*, Calvet (2023) constrói uma narrativa ficcional inspirada em situações reais, com o objetivo de provocar reflexões críticas sobre políticas linguísticas em contextos pós-coloniais. Ao apresentar a Torolândia como um país inventado, o autor explora, em chave analítica, os efeitos simbólicos e políticos da escolha de línguas oficiais com base em critérios de autenticidade.

Torolândia, um país com 37 línguas diferentes, enfrentou o desafio de definir quais línguas seriam oficiais. Após uma série de debates, o governo decidiu por uma abordagem que se baseava em uma “escala de autenticidade linguística”, na qual as línguas que mais se aproximavam da protolíngua banta foram escolhidas como línguas oficiais. Embora essa decisão tenha buscado promover uma identidade autêntica e livre da influência colonial, acabou preterindo as outras 29 línguas do país, que foram designadas como línguas nacionais, mas não receberam o mesmo status oficial.

Esse exemplo fictício, mas amplamente referenciado na realidade de vários países, como os pós-coloniais, destaca a complexidade das decisões políticas no campo linguístico e as tensões entre a busca por autenticidade cultural e a exclusão de outras formas de identidade. A narrativa revela o risco de uma glotopolítica que, ao se basear em critérios de pureza histórica, reconstrói hierarquias linguísticas com nova roupagem, ainda que com intenções anticoloniais.

Esses casos, reais e fictício, demonstram que, embora a promoção de uma língua oficial possa reforçar uma identidade cultural dominante, ela frequentemente resulta na exclusão de outras identidades culturais que não se encaixam na narrativa oficial. Sob a ótica crítica da glotopolítica, tais políticas revelam menos um processo natural de coesão social e mais uma construção ideológica voltada à disciplinarização dos usos linguísticos.

## 6 A língua como meio de inclusão e exclusão cultural – dois exemplos brasileiros

No caso do Brasil, as políticas de purismo linguístico também tiveram um papel central na consolidação da identidade nacional. A imposição do português como língua oficial, em detrimento de línguas indígenas, africanas e de imigração europeia, reflete uma tentativa de homogeneização cultural que ignorou a diversidade linguística do país.

No que tange à invenção do português como língua homogênea, pura e civilizada, o que está em jogo são políticas de pejoração e de apagamento das línguas indígenas e africanas, aquelas dos grupos humanos subjugados e exterminados na tarefa colonial. Essa lógica hierarquizante, que inclusive governa discursos contemporâneos sobre línguas e seus grupos culturais, perpetua esquemas de poder e de saber coloniais (SILVA E ALVES, 2025, p. 4).

Durante o regime de Getúlio Vargas, o uso de línguas estrangeiras em escolas e espaços públicos foi duramente reprimido, uma política que visava reforçar a unidade nacional em torno do português (BAGNO, 2007). Embora essas línguas tenham sobrevivido em algumas comunidades, como nas colônias alemãs no sul do Brasil, elas foram relegadas a um status de segunda classe, reproduzindo o modelo napoleônico de “uma nação, uma língua”, mesmo em um país fundado na diversidade étnico-linguística.

A seguir, analisamos dois exemplos que evidenciam a complexidade e os impactos

das políticas linguísticas no Brasil, com base no texto de suas respectivas legislações. O primeiro, o Projeto de Lei nº 211/2021, propõe a proibição do uso da chamada “linguagem neutra” em materiais didáticos e documentos oficiais, apresentando uma abordagem restritiva e excludente sob a justificativa de preservar a norma culta como patrimônio cultural brasileiro. O segundo, a Lei Municipal nº 3843/2024, que institui o Plano Municipal de Valorização da Língua Portuguesa em Barra do Piraí, apresenta uma visão mais equilibrada, promovendo, por um lado, um chamado “bom uso” da língua, mas, por outro, estimulando o estudo e o reconhecimento de formas populares de expressão linguística.

Esses dois exemplos, ao abordarem de maneiras distintas a gestão do idioma oficial, permitem uma reflexão sobre o papel das políticas linguísticas na construção de inclusão ou exclusão cultural no Brasil. A análise que segue busca interpretar essas normativas como enunciados glotopolíticos, cujos efeitos simbólicos ultrapassam o plano técnico da norma e incidem sobre formas de pertencimento social.

### 6.1 Projeto de Lei nº 211/2021: normatividade e exclusão simbólica

O Projeto de Lei nº 211/2021<sup>6</sup>, de autoria da deputada federal Chris Tonietto – eleita pelo estado do Rio de Janeiro, representando o Partido Liberal (PL) –, apresenta uma abordagem ostensivamente protetiva em relação à variedade padrão da Língua Portuguesa. Em seu Art. 2º, determina que:

Fica expressamente proibido o uso, o ensino, o fomento e qualquer forma de utilização da denominada “linguagem neutra” e similares na grade curricular, em materiais didáticos de instituições de educação infantil, ensino fundamental e superior e de cursos livres e assemelhados, públicos ou privados, bem como em editais de concursos públicos e em outros documentos oficiais, garantindo-se o aprendizado dos estudantes e o acesso de usuários de serviços públicos à norma culta estabelecida pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP) e da gramática elaborada com base no Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, em vigor no Brasil desde o ano de 2009.

A justificativa apresentada pela deputada proponente sustenta que a linguagem

---

<sup>6</sup> O Projeto de Lei nº 211/2021 continua em tramitação na Câmara dos Deputados. Até julho de 2025, o projeto foi apensado ao PL nº 5.198/2020, de autoria do deputado Junio Amaral, que visa proibir o uso da chamada “linguagem neutra” por instituições de ensino e bancas de concursos, reforçando o ensino da norma culta com base nas regras gramaticais tradicionais. Ambos os projetos seguem sob análise nas comissões permanentes, sem apreciação final.

neutra seria incompatível com a estrutura da língua portuguesa e ameaçaria “a dignidade e a universalidade da expressão literária” (BRASIL, 2021, Justificação). A proposta também associa a linguagem neutra a uma “temerária aplicação da dita ‘teoria de gênero’”, caracterizando-a como uma tentativa de “modificar, deliberada e ilegalmente, a ortografia da língua portuguesa”.

Essa abordagem não apenas ignora os debates sociolinguísticos contemporâneos, que reconhecem a linguagem como uma prática viva e mutável, mas também deslegitima identidades de gênero que não se enquadram no binarismo, restringindo formas emergentes de representação identitária em nome de uma suposta estabilidade normativa. Ao proibir terminologias e construções que buscam incluir identidades não-binárias, o projeto reforça uma hierarquia de legitimidade linguística, na qual apenas a norma culta e padrões fixados pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP) são considerados aceitáveis.

Além disso, a justificativa invoca a necessidade de “salvaguardar o patrimônio cultural brasileiro”, o que, embora pareça legítimo em princípio, torna-se problemático ao ser utilizado para invalidar práticas linguísticas emergentes. A ênfase na norma culta desconsidera a complexidade sociolinguística do Brasil. Ao priorizar uma única norma como padrão, o projeto exclui a legitimidade de formas de expressão linguística utilizadas por comunidades locais, muitas das quais são marcadores de identidade cultural.

Essa exclusão torna-se evidente quando consideramos que o projeto não contempla ações voltadas para a valorização das variedades linguísticas locais, limitando-se a reproduzir uma visão homogênea e centralizadora da língua. Trata-se, do ponto de vista glotopolítico, de um discurso de purificação normativa, que busca regular formas de pertencimento social por meio da linguagem.

Em comunidades em que o uso de variedades linguísticas difere mais flagrantemente da norma culta, o projeto pode ser percebido como uma tentativa de padronizar o discurso e silenciar expressões culturais únicas. Embora o objetivo declarado seja a preservação cultural, as práticas resultantes dessas políticas frequentemente reforçam desigualdades sociais e culturais, ao criar barreiras para aqueles que não se adequam à norma imposta. Conforme Bagno (2007) aponta, políticas educacionais que ignoram as variações linguísticas acabam por reforçar estruturas de exclusão, ao invés de

promover inclusão. Nesse sentido, o projeto de lei exemplifica como uma política linguística pode transformar um debate cultural em um instrumento de exclusão, tensionando os limites entre regulação institucional e apagamento simbólico.

## 6.2 Lei Municipal nº 3843/2024: tensões entre valorização e controle

O Plano Municipal de Valorização da Língua Portuguesa de Barra do Piraí (BARRA DO PIRAÍ, 2024), instituído pela Lei Municipal nº 3843/2024 e proposto pelo vereador Pedro Fernando de Souza Alves, representante do partido político Solidariedade, apresenta uma abordagem mais equilibrada no que se refere às políticas linguísticas, especialmente quando comparado ao Projeto de Lei nº 211/2021. Enquanto este adota uma postura excludente ao proibir expressões linguísticas como a linguagem neutra, o plano de Barra do Piraí busca conciliar a valorização da norma culta com a promoção e o estudo de formas populares de expressão linguística. Essa tentativa de equilíbrio reflete uma perspectiva menos normativista e mais aberta à heterogeneidade dos usos linguísticos no Brasil.

De acordo com o Art. 2º da Lei, cabe ao município “valorizar, promover e proteger a língua portuguesa” por meio de ações como o “constante aprimoramento das condições de ensino e aprendizagem” (Art. 2º, I), a realização de campanhas educativas (Art. 2º, III) e a promoção do “bom uso da língua portuguesa no âmbito municipal” (Art. 2º, IV). Ao propor a promoção de um “bom uso” da língua, suscita-se uma reflexão sobre os critérios adotados para definir essa qualidade.

Neste ponto, observa-se, assim como no Projeto de Lei nº 211/2021, a tendência de privilegiar uma forma específica de uso da língua em detrimento de outras, desconsiderando a pluralidade linguística existente no espaço escolar. Trata-se de uma questão delicada, pois a noção de “bom uso” da língua frequentemente carrega, de modo implícito, valorações sociais, institucionais e até mesmo morais. Ao recorrer a esse conceito em sua justificativa, a Lei de Barra do Piraí revela uma perspectiva normativa baseada em modelos gramaticais escolares tradicionais, que ignoram a complexidade sociolinguística dos falantes. Essa concepção reforça a ideia de que há apenas uma forma legítima de falar português, deslegitimando as variedades populares, regionais e outras formas de expressão que circulam nos contextos educativos, o que, na prática, contribui

para a reprodução de desigualdades e para o silenciamento de identidades linguísticas.

Trata-se de uma intervenção glotopolítica que, ao se apresentar como valorização da língua, instaura, na prática, um mecanismo de controle e regulação dos usos linguísticos dentro da escola, pautado por um modelo homogêneo. A política atua sobre o ensino e o comportamento linguístico, reforçando padrões excludentes. Além disso, a imposição de uma variedade idealizada como referência normativa reforça sentimentos de inadequação e vergonha linguística entre estudantes cuja fala não corresponde a esse modelo. A escola, nesse cenário, torna-se um espaço de silenciamento e disciplinamento linguístico, contribuindo para processos de apagamento simbólico de identidades culturais.

Reconhece-se, contudo, que a Lei também busca estimular a valorização de outras formas de expressão linguística, referindo-se aos diferentes modos de falar do povo brasileiro – o que, em potencial, pode abrir espaço para um diálogo mais inclusivo e representativo, ainda que essa intenção coexista com uma orientação normativa mais tradicional. O plano reconhece a importância das variedades linguísticas populares ao incentivar “o estudo e a pesquisa sobre os modos normativos e populares de expressão oral e escrita do povo brasileiro” (Art. 2º, II). Essa inclusão reflete uma perspectiva moderada e mais inclusiva, que reconhece a pluralidade linguística como parte integral do patrimônio cultural. Tal como defendem Galli e Lagares (2024), reconhecer e legitimar os usos populares da língua é uma forma de romper com os silenciamentos institucionais que tradicionalmente os marginalizam.

Importa, ainda, mencionar outro aspecto relevante da Lei: a abertura para a colaboração com instituições de ensino e pesquisa. Conforme o Art. 3º, o município poderá firmar convênios com universidades e outras instituições culturais ou educacionais para alcançar os objetivos da Lei. Essa disposição não apenas reforça a importância do papel da comunidade acadêmica na proposição de medidas de valorização da língua, mas também amplia as possibilidades de implementar ações que integrem o estudo das normas linguísticas com o reconhecimento das formas populares. Abre-se, assim, a possibilidade de construir uma política linguística dialógica, em que diferentes saberes sobre a língua possam ser mobilizados na gestão pública do idioma.

Cabe ressaltar, no entanto, que, embora a Lei traga diretrizes promissoras, sua

efetividade dependerá de como essas disposições serão interpretadas e implementadas. O reconhecimento das formas populares não pode se limitar a um estudo teórico ou periférico; é fundamental que essas práticas sejam efetivamente incorporadas às políticas educacionais e culturais do município, inclusive nos objetivos elencados no Art. 2º da Lei. Nesse sentido, o Plano de Barra do Piraí oferece um exemplo de política linguística, que, embora ainda se ancore na ideia de um modelo normativo ideal, não desconsidera a diversidade de expressões da língua portuguesa no Brasil. Se bem executada, essa política poderá representar um esforço institucional de aproximação entre a norma culta e os modos reais de falar do povo.

Esses exemplos demonstram como políticas linguísticas podem adotar abordagens contrastantes em relação à inclusão ou exclusão cultural. Enquanto o Projeto de Lei nº 211/2021 reflete uma tentativa mais rígida e restritiva de padronizar a língua, promovendo exclusão ao proibir formas de expressão linguística como a linguagem neutra, a Lei Municipal nº 3843/2024 de Barra do Piraí oferece uma abordagem menos excludente. Esta última busca preservar a norma culta, mas também reconhece a importância das variedades populares de expressão, promovendo o estudo e a valorização da diversidade linguística. Essa comparação revela como diferentes orientações político-discursivas podem produzir efeitos simbólicos distintos sobre quem é ou não autorizado a representar culturalmente a nação por meio da linguagem.

## 7 Considerações finais

Os discursos que promovem o purismo linguístico tendem a atuar como tecnologias de exclusão simbólica, na medida em que impedem a manifestação de identidades culturais que não correspondam à língua padrão promovida. Essa exclusão não se dá apenas no plano simbólico, mas também no plano material, ao limitar as oportunidades de educação, trabalho e participação social dos grupos marginalizados. A língua, sendo um dos principais veículos de cultura, reflete as relações de poder dentro de uma sociedade, e a imposição de uma norma única representa a tentativa de manter essas relações de poder intactas.

O impacto de políticas de purismo linguístico também pode ser observado nas

iniciativas de educação linguística. Quando as escolas promovem exclusivamente o ensino da língua padrão, como ocorre em muitos países, as crianças que crescem falando dialetos ou outras línguas encontram barreiras significativas para seu desenvolvimento acadêmico e social.

Desse modo, fica claro que as políticas de purismo linguístico, ao buscarem preservar uma identidade cultural e linguística dominante, acabam por excluir outras identidades e culturas que coexistem no mesmo espaço social. O desafio contemporâneo é pensar políticas linguísticas que sejam verdadeiramente plurais, que reconheçam os usos diversos da língua como manifestações legítimas de pertencimento e não como desvios a serem corrigidos. Uma política de inclusão linguística que valorize a diversidade e permita que todas as formas de expressão cultural tenham espaço para florescer e a valorização da pluralidade linguística, como propõem autores como Calvet e Bagno, é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, em que a língua não seja usada como uma barreira, mas como um meio de conexão e intercâmbio cultural.

Ao longo deste artigo, buscamos explorar a relação entre identidade linguística e identidade cultural, investigando a hipótese de que a vinculação de uma identidade cultural dominante a uma variedade linguística considerada “pura” pode gerar obstáculos à expressão de outras identidades culturais. Nosso objetivo foi entender como as políticas que buscam promover o purismo linguístico podem impactar a inclusão ou exclusão de diferentes grupos culturais, utilizando uma abordagem teórica ampla, além de explorar exemplos históricos e contemporâneos.

A partir dos critérios analíticos adotados – normatividade, intervenção e efeitos simbólicos –, foi possível observar como os diferentes casos analisados se articulam em torno de lógicas de purificação linguística que, mesmo em contextos e escalas distintas, compartilham estratégias de exclusão e imposição simbólica. O reconhecimento dessas estruturas, fundamentado por uma perspectiva glotopolítica crítica, permite problematizar o papel que as políticas linguísticas exercem na (re)produção de desigualdades sociais e na regulação dos sentidos de pertencimento e identidade.

Ao confrontar casos de diferentes contextos históricos e geográficos, foi possível observar como o purismo linguístico atua como tecnologia de poder transnacional, ainda que mediado por tradições culturais e estruturas institucionais específicas. A abordagem

comparativa adotada permitiu evidenciar o alcance e a permanência de ideologias normativas que, sob discursos de padronização, ocultam dispositivos de exclusão e disciplinamento da diferença.

As discussões apresentadas constituem um recorte inicial de uma problemática muito mais ampla, que se manifesta com igual complexidade em contextos plurilíngues em todo o mundo. Além disso, uma análise das implicações psicológicas da exclusão cultural poderia enriquecer a discussão, principalmente no atual contexto de crise migratória, em que pessoas que deixam seus países de origem frequentemente enfrentam desafios ao aprender ou utilizar uma segunda língua, precisando adaptar-se a uma comunidade linguística que pode não estar disposta a incluir sua identidade cultural ou suas formas de expressão.

As políticas de purismo linguístico, ao desvalorizar a diversidade linguística, dificultam a integração desses indivíduos, pois exigem a conformidade com um padrão linguístico que ignora suas experiências e heranças culturais. Uma abordagem que valorize a diversidade linguística pode, ao contrário, facilitar a inclusão de migrantes, permitindo que expressem sua identidade cultural em seu novo contexto social, ao mesmo tempo em que aprendem e utilizam a língua local.

Concluimos que políticas linguísticas que se apoiam em ideologias de purismo tendem a reforçar estruturas de exclusão simbólica, ainda que sob o pretexto de proteção cultural. Entendemos que a valorização da pluralidade linguística é essencial para construir sociedades mais justas, onde todas as formas de expressão cultural possam coexistir e ser reconhecidas.

## Referências bibliográficas

- AMMON, U. *Die deutsche Sprache in Deutschland, Österreich und der Schweiz: Das Problem der nationalen Varietäten*. Berlin/New York: de Gruyter, 1995.
- ARAÚJO-FILHO, M. A. Interlíngua x translinguajar: diferenças e intersecções dos conceitos. *Pandaemonium Germanicum*, São Paulo, v. 25, n. 46, 250-272, mai.-ago. 2022. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/pg/article/view/195069>. Acesso em: 30 jan. 2025.
- BAGNO, M. *Preconceito linguístico: o que é, como se faz*. 49. ed. São Paulo: Loyola, 2007.
- BRASIL. Projeto de Lei nº 211, de 2021. Proíbe a utilização da “linguagem neutra” em materiais

- didáticos e concursos públicos. Câmara dos Deputados. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1991553&filename=Avulso%20PL%20211/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1991553&filename=Avulso%20PL%20211/2021). Acesso em: 27 jan. 2025.
- BARRA DO PIRAI. Lei Municipal nº 3843, de 2024. Institui o Plano Municipal de Valorização da Língua Portuguesa no município de Barra do Pirai. Prefeitura Municipal de Barra do Pirai. Disponível em: <https://transparencia.portalbarradopirai.com.br/images/boletim/2024/DOE%20036%20-%20Data%2028-02.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2025.
- BRUM, D. M. Reflexões para o estudo das políticas de ensino de línguas não-oficiais no ensino básico no Brasil. In: SAVEDRA, M; ROSENBERG, P. [Orgs.] *Estudos em Sociolinguística de Contato*. São Carlos: Pedro & João Editores, 2021. p. 152-170.
- CALVET, L.-J. *As políticas linguísticas*. Tradução: Gabriela Lima Gama. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.
- CALVET, L.-J. História e análise de uma política linguística inacabada (2019-2022): o caso de kitoro. Tradução: Ebal Bolacio e Telma Pereira. *Gragoatá*, v. 28, n. 62, e59558, 14 nov. 2023.
- CAMELO, E.; GALLI, A. C. Línguas estrangeiras e outras relações possíveis com a escola pública. *Revista Investigações*, [S. l.], v. 32, n. 2, p. 456-478, 2019. DOI: 10.51359/2175-294x.2019.241740. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/INV/article/view/241740>. Acesso em: 2 jul. 2025.
- COUTO, H. H. Comunidade de fala revisitada. *Ecolinguística: Revista Brasileira de Ecologia e Linguagem (ECO-REBEL)*, v. 02, n. 02, p. 49-72, 2016. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/erbel/article/view/9690/8558>. Acesso em 27 jan. 2025.
- CHAUI, M. *Cidadania Cultural: O Direito à Cultura*. 2ª ed. revista e ampliada. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2021.
- FIGUEROA-SAAVEDRA, M.; RAMÍREZ, C. R. Purismo Lingüístico. In: SALAS, I. V.; DIETZ, G.; FIGUEROA-SAAVEDRA, M. *La traducción lingüística y cultural en los procesos educativos: hacia un vocabulario interdisciplinar*. Ciudad de México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2019, 269-291.
- GALLI, J.; LAGARES, X. C. Perspectiva glotopolítica e letramento em línguas: um diálogo convergente para a pesquisa em política linguística. *The Specialist*, v. 45, n. 4, p. 11-37, 2024. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/esp/article/view/65129>. Acesso em: 28 jun. 2025.
- GUESPIN, L.; MARCELLESI, J.-B. Defesa da Glotopolítica. In: SAVEDRA, M.; PEREIRA, T. C. A. S.; LAGARES, X. (orgs.). *Glotopolítica e práticas de linguagem*. Niterói: Eduff, 2021.
- HAUGEN, E. *Language Conflict and Language Planning, the Case of Modern Norwegian*. Cambridge: Harvard University Press, 1966.
- KRAMSCH, C. Teaching Foreign Languages in an Era of Globalization: Introduction: Teaching Foreign Languages. *The Modern Language Journal*, v. 98, n. 1, 296-311, 2014.
- LAGARES, X. C. *Qual política linguística? Desafios glotopolíticos contemporâneos*. São Paulo: Parábola Editorial, 2018.
- MONTEAGUDO, H. A invenção do monolingüismo e da língua nacional. *Gragoatá*, Niterói, n. 32, 43-54, 1º semestre 2012. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/gragoata/article/view/33031/19018>. Acesso em: 27 jan. 2025.
- MORELLO, R. Uma política pública e participativa para as línguas brasileiras: sobre a regulamentação e a implementação do Inventário Nacional da Diversidade Linguística

- (INDL). *Gragoatá*, v. 17, n. 32, 30 jun. 2012.
- NASCIMENTO, G. *Racismo linguístico: os subterrâneos da linguagem e do racismo no Brasil*. São Paulo: Pólen, 2019.
- PINTO, J. P. Ideologias linguísticas e a instituição de hierarquias raciais. *Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)*, [S. 1.], v. 10, n. Ed. Especial, p. 704–720, 2018. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/561>. Acesso em: 28 jun. 2025.
- PORTINHO-NAUIACK, C; BOHUNOVSKY, R; WRUCK, V. (Org.). *Ensinar alemão no Brasil: contextos e conteúdos*. Curitiba: UFPR, 2011, 13-30. Disponível em: [https://www.editora.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2020/12/Ensinar-alem%C3%A3o-no-Brasil\\_Digital.pdf](https://www.editora.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2020/12/Ensinar-alem%C3%A3o-no-Brasil_Digital.pdf). Acesso em: 27 jan. 2025.
- SILVA, D. C. P.; ALVES, V. G. C. Purismo nacionalista, racialização e sexualização: ideologias linguísticas coloniais no nexos online-offline. *Trabalhos em Linguística Aplicada*, Campinas, v. 64, e025011, 2025. Dossiê Língua, Raça e o Sul Global. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/01031813v64i20258676778>. Acesso em: 2 jul. 2025.
- SPOLSKY, Bernard. Para uma Teoria de Políticas Linguísticas. Tradução de Paloma Petry. Revisão técnica de Pedro M. Garcez. *ReVEL*, vol. 14, n. 26, 2016. Disponível em: <https://www.revel.inf.br/files/f69d74cdefbd9c6efb801010f2ac8b13.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2025.
- UPHOFF, D. Uma pequena história do ensino de alemão no Brasil. In: PORTINHO-NAUIACK, C; BOHUNOVSKY, R; WRUCK, V. (Org.). *Ensinar alemão no Brasil: contextos e conteúdos*. Curitiba: UFPR, 2011, 13-30. Disponível em: [https://www.editora.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2020/12/Ensinar-alem%C3%A3o-no-Brasil\\_Digital.pdf](https://www.editora.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2020/12/Ensinar-alem%C3%A3o-no-Brasil_Digital.pdf). Acesso em: 27 jan. 2025.

*Recebido em 03 de julho de 2025*

*Aceito em 21 de julho de 2025*

*Editora: Dörthe Uphoff*

***Declaração de Disponibilidade de Dados***

*Não se aplica.*